



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## Relatório e Voto

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 47/2021

#### RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 47/2021, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar a Lei nº 2.207/2018 para inclusão de nova destinação para valor que sobrou de operação de crédito.

A proposição veio acompanhada de justificativa (fl. 4).

Consta informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 10-13.

É o relato.

#### ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que inexistente inconstitucionalidade ou ilegalidade na matéria.

Quanto a técnica legislativa, está de acordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98.

Desta forma, entendo que a proposição se reveste de boa forma constitucional e legal e de técnica legislativa, razão pela qual opino favoravelmente à sua TRAMITAÇÃO.

É o meu voto.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2021.

Vereador Agnaldo Vujanski de Jesus  
Relator

|                           |                      |
|---------------------------|----------------------|
| Câmara Municipal de P     |                      |
| Departamento de Administ. |                      |
| Protocolo Nº              | 1117/2021            |
| Data                      | 09 / 12 / 21         |
| às                        | 11 horas 03 minutos. |
|                           |                      |
| Servidor                  |                      |